Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL Nº1999/2011 de 19.10.2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IMILIO AVILA, Prefeito Municipal de, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO SC, VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de credito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 191.020,00 (cento e noventa e hum mil e vinte reais) conforme a seguir especificado:

04	DIRETORIA GERAL/da educação
04.01	Departamento municipal da educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610005	Desenvolvimento da Educação
123610005.1.080000	**Aquisição de ônibus ou semelhantes para o transporte escolar**
44900000 (46)	**Aplicação direta R$ 191.020,00**

ART. 2º - Os recursos para a cobertura do credito de que tratam o artigo 1º, serão provenientes de anulação da dotação orçamentária, do Orçamento Geral do Município de Modelo , conforme a seguir especificado no valor R$ 191.020,00 (cento e noventa e hum mil e vinte reais).

11	DEPARTAMENTO GERAL DA AGRICULTURA
11.01	DEPARAMENTO DA AGRICULTURA
20	agricultura
20782	TRANSPORTE RODOVIARIO
207820015	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
2078200015.1.0410000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA – TRATORES/MAQUINAS EQUIPAMENTOS
44900000 (283)	**Aplicação direta R$ 191.020,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 19 de outubro de 2011

IMILIO AVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

ALDECIR ANTONIO BOLIS
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO